



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.  
MESA DIRETORA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.402/2025.**

**"Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo, relativas ao exercício de 2023, e dá outras providências."**

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Edilidade decidiu o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal, pelo Plenário da Câmara dos Vereadores, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, relativas ao exercício de 2023, autos do Processo TCE-RJ nº 212278-8/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, tendo como responsável a Senhora MANOELA RAMOS DE SOUZA GOMES ALVES, Prefeita Municipal de Saquarema.

Art. 2º - O parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro foi pela aprovação com ressalvas, determinações e recomendações, e na data de 02 de Dezembro de 2025, o Plenário da Câmara dos Vereadores acolheu por maioria, sendo 12 (doze) votos pela aprovação e nenhum pela reprovação das contas do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 04 de dezembro de 2025.

**Odinei Garcia Ramos**  
**Presidente**